

PORTARIA LIC Nº 0116-2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato nº 212/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0212/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU SUPERIORES PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) EM ESTABELECIMENTOS**

CRENCIADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.

NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS:			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	007269-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Fábio Bittencourt Peixoto de Melo	17625-01
	Fiscal do Contrato - Titular	João Antônio Nunes Borges	15586-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	20415-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Flávia Ruy dos Santos	006393-02
	Gestor do Contrato - Substituto	Eduardo José Soares Brandão	018370-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Eduardo José Soares Brandão	018370-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Luciano Silva Magalhães	018945-01
SAÚDE	Gestora do Contrato - Titular	Silvia Teles Barreto	016988-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Rogério Araújo de Oliveira	010522-02
	Fiscal do Contrato - Substituto	Weverson Souza Barros	013877-01
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Gestor do Contrato - Titular	Francisco de Sousa Lino Filho	017393-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Larhissa de Sá Maciel Oliveira	018625-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Francisco de Sousa Lino Filho	017393-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Fagner Matos Pereira	017571-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 12 de junho de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna